



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

RESOLUÇÃO CPPG – 027/2020, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

**APROVA o EDITAL DPPG N° 73/2020, de 09 de Outubro de 2020,
do Programa Institucional de Melhoria Qualitativa da Produção
Científica do CEFET-MG – PROMEQ.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DO CENTRO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais
e regimentais que lhe são conferidas,**

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o EDITAL DPPG N° 73/2020, de 09 de Outubro de 2020, do Programa Institucional de Melhoria Qualitativa da Produção Científica do CEFET-MG – PROMEQ – anexo a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Prof. Conrado de Souza Rodrigues
Presidente do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

EDITAL DPPG Nº 73/2020, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

**EDITAL INTERNO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MELHORIA QUALITATIVA DA PRODUÇÃO
CIENTÍFICA DO CEFET-MG – PROMEQ**

O DIRETOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS torna público o Edital Interno do Programa Institucional de Melhoria Qualitativa da Produção Científica do CEFET-MG – PROMEQ.

1. DO PROGRAMA

O PROMEQ integra o conjunto de ações institucionais voltadas para a consolidação das atividades de Pesquisa e Pós-Graduação no CEFET-MG. Tem o objetivo específico de melhorar a qualidade da produção científica do corpo docente, mediante o apoio financeiro à publicação, em língua estrangeira, de trabalhos científicos em periódicos.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Viabilizar a divulgação de trabalhos científicos, em língua estrangeira, para publicação em periódicos mediante o reembolso de despesas com o pagamento de serviços especializados em tradução e/ou revisão e de taxas de publicação.

2.2 Oferecer ao corpo docente permanente do CEFET-MG o acesso a um serviço especializado em tradução e/ou revisão de trabalhos científicos a serem submetidos para possível publicação em periódicos de língua estrangeira, bem como para o pagamento de taxas de publicação.

2.3 Contribuir para a melhoria qualitativa e ampliação da visibilidade da produção científica do corpo docente permanente do CEFET-MG.

2.4 Contribuir para a elevação da produção intelectual do CEFET-MG em periódicos internacionais de qualidade reconhecida.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 Os recursos financeiros destinados anualmente ao PROMEQ serão os previstos no orçamento anual da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação (DPPG).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

3.2 Os reembolsos das despesas cobertas pelo PROMEQ serão autorizados até o limite orçamentário destinado a este Programa de fomento a cada ano.

4. DAS DIRETRIZES DE APOIO

4.1 As despesas reembolsadas mediante o PROMEQ compreendem:

- (i) tradução e/ou revisão de manuscrito em língua estrangeira submetido a periódico;
- (ii) taxas de publicação em periódico de manuscrito em língua estrangeira.

4.2 As solicitações de ressarcimento de despesas com tradução e/ou revisão e com taxas de publicação em periódicos de língua estrangeira deverão ser encaminhadas diretamente à DPPG pelo próprio pesquisador, por meio de processo eletrônico do Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC).

4.3 A DPPG receberá as solicitações de ressarcimento de despesas com tradução e/ou revisão e com taxas de publicação de manuscritos em língua estrangeira em periódicos em regime de fluxo contínuo.

4.4 As solicitações de ressarcimento de despesas com tradução e/ou revisão e com taxas de publicação do periódico deverão atender aos seguintes critérios:

4.4.1 O manuscrito deverá ter sido encaminhado a serviço especializado em tradução e/ou revisão para línguas estrangeiras, de preferência os seguintes:

- a. American Journal Experts ([http:// www.journalexperts.com](http://www.journalexperts.com)).
- b. Elsevier ([http:// webshop.elsevier.com/ languageediting/](http://webshop.elsevier.com/languageediting/)).
- c. Nature ([http:// /languageediting.nature.com/editing-services](http://languageediting.nature.com/editing-services)).
- d. Editage (<http://www.editage.com> ou [http:// www.editage.com.br](http://www.editage.com.br)).
- e. IEEE Professional Editing Service ([http:// www.prof-editing.com/ieee/](http://www.prof-editing.com/ieee/)).

4.4.1.1 Outros serviços especializados em tradução e/ou revisão de trabalhos científicos para línguas estrangeiras poderão ser utilizados, desde que previamente aprovados pela DPPG.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

4.4.2 O manuscrito encaminhado ao serviço especializado em tradução e/ou revisão para línguas estrangeiras deverá ter sido formatado previamente segundo as diretrizes para autores do periódico de língua estrangeira ao qual será submetido para possível publicação.

4.4.3 O periódico de língua estrangeira ao qual o manuscrito foi submetido para possível publicação deverá:

- (i) ser classificado nos estratos (A1, A2, B1 e B2) do QUALIS-CAPES vigente; ou
- (ii) ter fator de impacto maior ou igual a 0,5.

4.4.3.1 Havendo alteração no sistema CAPES de classificação de periódicos, QUALIS, o CPPG definirá como a nova classificação passará a ser empregada neste Edital – nos itens 4.4.3 e 5.1.

4.4.4 O pesquisador responsável pelo encaminhamento da solicitação de apoio em resposta a este Edital deverá ser docente do quadro permanente do CEFET-MG e estar em efetivo exercício.

4.4.5 Os docentes permanentes do CEFET-MG, que se encontrem afastados para qualificação, poderão, ainda assim, solicitar o ressarcimento das despesas cobertas pelo PROMEQ.

4.4.6 O pesquisador que tiver pendências relacionadas a outros programas de fomento coordenados pela DPPG ficará impedido de solicitar recursos por este Edital, enquanto essa situação persistir.

4.4.7 O CEFET-MG deverá, obrigatoriamente, figurar na folha de rosto (ou equivalente) do manuscrito como uma das instituições responsáveis pelo trabalho – com a denominação Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, em português, ou CEFET-MG.

4.4.8 O ressarcimento de despesas com tradução e/ou revisão e com taxas de publicação poderá ser concedido apenas nos casos em que o manuscrito em língua estrangeira já tenha sido submetido a um periódico.

5. DA CONCESSÃO DO APOIO

5.1 Serão reembolsadas despesas com o pagamento (comprovado) de serviços de tradução e/ou revisão e/ou de taxas de publicação (incluindo despesas com o Imposto sobre Operações Financeiras – IOF), conforme os seguintes limites:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

- (i) US\$1.800,00 (um mil e oitocentos dólares americanos) - manuscrito submetido a periódico com classificação nos estratos A1 ou A2 do QUALIS-CAPES vigente ou com fator de impacto maior ou igual a 1;
- (ii) US\$1.200,00 (um mil e duzentos dólares americanos) - manuscrito submetido a periódico com classificação B1 ou B2 nos estratos do QUALIS-CAPES vigente ou com fator de impacto maior ou igual a 0,5 e inferior a 1.

5.1.1 Para a conversão das despesas em dólares, será utilizada a cotação do dólar americano PTAX do Banco Central do Brasil (BACEN) do dia do pagamento da submissão ao periódico.

5.2 O reembolso das despesas com o serviço de tradução e/ou revisão e/ou com o pagamento de taxas de publicação será concedido apenas ao docente responsável pela submissão do manuscrito e pelo pagamento das despesas, de acordo com os seguintes requisitos:

5.2.1 No processo eletrônico referente à solicitação, deverão constar:

- a. Formulário de ressarcimento, disponível na página da DPPG na internet.
- b. Comprovante de pagamento do serviço de tradução e/ou revisão e/ou da(s) taxa(s) de publicação por meio de proforma *invoice* ou nota fiscal fornecida pelo serviço de tradução e/ou revisão em nome do solicitante, juntamente com a comprovação do pagamento da proforma ou nota fiscal.
- c. Versão final do manuscrito (versão submetida ao periódico no caso de tradução e/ou revisão; ou versão publicada no caso de taxa de publicação).
- d. Comprovante da classificação nos estratos do QUALIS-CAPES ou o fator de impacto do periódico de língua estrangeira ao qual foi submetido o manuscrito, conforme requerido no item 4.4.3 deste Edital.

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. O processo será considerado finalizado mediante a entrega na DPPG da cópia dos pareceres dos avaliadores ou da cópia da versão final do artigo publicado no periódico escolhido. Tais documentos serão anexados ao processo de restituição do pagamento do serviço.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

7. DOS PRAZOS

7.1. Para que o manuscrito seja elegível ao apoio descrito neste Edital, deverá ser submetido para publicação no periódico escolhido dentro de, no máximo, 15 (quinze) dias após a conclusão do serviço de tradução e/ou revisão.

7.2 Este Edital terá vigência de dois anos a partir da data de sua publicação.

8. DOS CASOS OMISSOS

8.1. Os casos omissos neste Edital, e não previstos no Regulamento do PROMEQ, serão resolvidos pela DPPG.

Belo Horizonte, 09 de outubro de 2020.



Emitido em 09/10/2020

RESOLUÇÃO CPPG Nº 27/2020 - DPPG (11.52)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 09/10/2020 17:45)

CONRADO DE SOUZA RODRIGUES

DIRETOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE

DPPG (11.52)

Matrícula: 1524310

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.cefetmg.br/documentos/> informando seu número:
27, ano: 2020, tipo: **RESOLUÇÃO CPPG**, data de emissão: **09/10/2020** e o código de verificação: **a96dd08b7b**